

# ASSESSORIA/PROCURADORIA JURÍDICA E A ATUAÇÃO NA LEI N° 14.133/2021

40 temas essenciais para o  
assessor jurídico

**09, 10, 13 a 16 de outubro**

Carga horária: 24 horas



Área temática  
**Assessoria  
Jurídica e  
Controle**

**A atuação da Assessoria Jurídica nas  
contratações públicas nunca foi tão  
desafiadora**

– Conheça os aspectos mais críticos da Lei n°  
14.133/2021 que precisam ser dominados pela equipe jurídica

A seguir, conheça o **PROGRAMA COMPLETO!**

## O Curso

A atuação da Assessoria Jurídica ganhou protagonismo com a edição da Lei nº 14.133/2021, exigindo uma atuação integrada e atenta às diversas fases do processo de contratação.

É preciso adotar uma visão estratégica de todo o processo e participar de modo colaborativo e assertivo junto aos demais agentes envolvidos, visando garantir um posicionamento adequado, eficaz e coerente com o modelo de linhas de defesa legalmente estabelecido.

Mais atribuições, mais responsabilidades e, por consequência, maior exposição a riscos.

Você está preparado para todo esse desafio?

Um preparo efetivo, que traga segurança jurídica para o desempenho de suas funções, só é possível por meio de uma base sólida de capacitação, com a apresentação de melhores práticas e repertório jurisprudencial mais atualizado sobre a matéria. E para guiar a atuação da Assessoria Jurídica, ainda selecionamos assuntos polêmicos relacionados ao fluxo das contratações, incluindo os pontos de atenção destacados pelo TCU e que podem ser adotados como referência para a interpretação do novo regime jurídico.

Tudo isso com a marca de excelência das capacitações Zênite!

## Quem **deve participar** desta capacitação:

- **Assessores e procuradores jurídicos**
- **Advogados públicos**
- **Profissionais da auditoria**
- **Profissionais dos controles interno e externo**
- **Gestores das áreas da contratação pública**



## Motivos para participar

**Conhecer** as novidades, as polêmicas e os pontos de atenção da Lei nº 14.133/2021 que impactam a atuação dos membros da Assessoria Jurídica.

**Compreender** o papel da Assessoria Jurídica conforme o modelo das linhas de defesa estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, fortalecendo sua contribuição para a integridade das contratações.

**Estudar** os principais pontos críticos destacados pelo TCU sobre o fluxo das contratações, com base em decisões recentes que vêm moldando a interpretação e a aplicação prática da Lei nº 14.133/2021.

**Entender** as exigências da Lei nº 14.133/2021 relativamente à atuação jurídica nas contratações públicas.

**Intensificar** a segurança jurídica no desempenho das funções da Assessoria Jurídica, evitando questionamentos por parte dos órgãos de controle externo.

**Trocar** experiências e ampliar sua rede: debata com especialistas renomados e colegas de atuação em um ambiente que estimula o aprendizado prático e o *networking* qualificado.



## Os professores *Currículos descritivos na próxima página.*



**José Anacleto  
Abduch Santos**



**Ricardo Alexandre  
Sampaio**



**Rodrigo Vissotto  
Junkes**

### **José Anacleto Abduch Santos**

Procurador do Estado do Paraná. Advogado especialista em contratações públicas. Mestre e doutor em Direito Administrativo pela UFPR. Professor de Direito Administrativo do Centro Universitário Curitiba (UniCuritiba). Exerceu cargos e funções de Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Estado do Paraná; Procurador-Geral do Estado Substituto; Coordenador do Curso de Graduação em Administração Pública da UniBrasil; Presidente dos Conselhos de Administração e Fiscal da Parana Previdência; e Presidente de Comissões Especiais e Permanentes de Licitação no Estado do Paraná.

### **Ricardo Alexandre Sampaio**

Advogado. Consultor na área de licitações e contratos. Foi Diretor Técnico da Consultoria Zênite. Integrante da Equipe de Redação das Soluções Zênite e da Equipe de Consultores Zênite. Coautor da obra *Dispensa e inexigibilidade de licitação: aspectos jurídicos à luz da Lei 14.133/2021* (Forense, 2022). Colaborador da obra *Lei de licitações e contratos anotada* (6. ed. Zênite, 2005). Autor de diversos artigos jurídicos.

### **Rodrigo Vissotto Junkes**

Advogado. Doutorando em Direito pela UBA. Mestre em Gestão de Políticas Públicas pela Univali. Especialista em Direito Administrativo e em Direito Civil. Consultor na área de licitações e contratos. Integrante da Equipe de Consultores Zênite. Participante do Observatório Nacional de Políticas Públicas e de cursos no Banco Interamericano de Desenvolvimento.

É possível acessar o descritivo completo com o currículo dos professores no *site* desta capacitação. Acesse em: [www.zenite.com.br](http://www.zenite.com.br)

## **Agenda da capacitação**



Data:

**09, 10  
13 a 16**

**OUT**

Carga Horária:

**24  
horas**

(14h às 18h)\*

Replay:

**por até  
07  
dias**

\* **PERGUNTAS & RESPOSTAS:** Ao final de cada aula, será destinado um tempo para troca de ideias e solução para as dúvidas enviadas via *chat*.



## Programação completa



**Aulas 1 e 2** • Dias 09 e 10 de outubro, das 14h às 18h

Professor: **José Anacleto Abduch Santos**

### **ASSESSORIA JURÍDICA: DESIGNAÇÃO, IMPEDIMENTOS, LIMITES, RESPONSABILIDADE E DEFESA DOS SERVIDORES**

- 01.** De acordo com a Lei nº 14.133/2021, quais requisitos devem ser preenchidos para a designação dos membros da Assessoria Jurídica? Servidores comissionados podem ser designados?
- 02.** Quais as vedações e os impedimentos expressamente previstos na Lei nº 14.133/2021 relativamente à atuação dos membros da Assessoria Jurídica?
- 03.** Qual o papel da Assessoria Jurídica na governança das contratações públicas? Como pode auxiliar a alta administração a cumprir o dever previsto no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021?
- 04.** Quais prerrogativas devem ser asseguradas para que os membros da Assessoria Jurídica possam atuar com independência e segurança, incluindo sua autonomia frente à alta administração, de modo a se equacionar autonomia técnica e colaboração institucional?
- 05.** De acordo com Lei nº 14.133/2021, em que casos e quais as condições para que a defesa dos agentes públicos nas esferas administrativa, controladora e judicial possa ser realizada pela Advocacia Pública? Quais são os precedentes do TCU sobre esse tema?
- 06.** Legalidade *versus* juridicidade: a legitimidade dos atos deve ser objeto de avaliação pelos advogados públicos? Como fica a separação entre o controle jurídico e o controle de mérito administrativo?
- 07.** Quais as boas práticas para elaboração de parecer jurídico de acordo com a Lei nº 14.133/2021?
- 08.** O parecer jurídico é opinativo ou vinculante? O parecer jurídico pode ser rejeitado total ou parcialmente pela autoridade? Qual a consequência desse ato?

**09.** O advogado público pode ser responsabilizado pelo conteúdo de seu parecer? Em que circunstâncias? Pode responder administrativa, civil e penalmente? O que disciplinam o CPC e a LINDB sobre esse tema? O advogado público será responsabilizado apenas diante de dolo ou também de erro grosseiro? Quais os entendimentos do TCU e do STF?

**10.** Autoridade que julga com base em parecer técnico ou jurídico pode ter sua responsabilidade afastada?

## **AUXÍLIO E APOIO JURÍDICO AOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELO PROCESSAMENTO DAS LICITAÇÕES**

**11.** Considerando o modelo de linhas de defesa estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, qual é o papel da Assessoria Jurídica?

**12.** No que se diferenciam as atividades de apoio e auxílio atribuídas à Assessoria Jurídica pela Lei nº 14.133/2021? Quais instrumentos e ferramentas podem ser utilizados para sua prestação? Orientações informais podem ser admitidas?

**13.** O órgão jurídico está obrigado a atender a todas as demandas de assessoramento apresentadas? É possível estabelecer critérios de priorização? Se o agente demandar apoio e/ou auxílio, estes passam a ser obrigatórios? Quais boas práticas podem ser adotadas para institucionalizar o apoio e o auxílio da Assessoria Jurídica, garantindo segurança jurídica e eficiência?

**14.** O Código de Processo Civil prevê que a conciliação, a mediação e outros métodos de solução consensual de conflitos deverão ser estimulados por advogados. Além disso, atualmente, muitos agentes financeiros internacionais exigem cláusulas contratuais dispendo sobre soluções alternativas de conflitos como requisito para financiamentos. Como a Assessoria Jurídica pode contribuir para a adoção de soluções alternativas de conflitos (arbitragem, mediação e comissão de resolução de disputas) nos processos de contratação pública?

## **PARECER JURÍDICO NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS: QUANDO É OBRIGATÓRIO, QUANDO PODE SER DISPENSADO E QUANDO A AUSÊNCIA GERA NULIDADE – MINUTA-PADRÃO E PARECER REFERENCIAL**

**15.** De acordo com Lei nº 14.133/2021, em que casos o parecer jurídico é obrigatório e em que casos ele pode ser dispensado? Quem é a autoridade jurídica máxima competente prevista no art. 53, § 5º, da Lei nº 14.133/2021?

**16.** Nas hipóteses em que é legalmente obrigatória a análise pela Assessoria Jurídica e isso não ocorre, o ato administrativo não analisado deverá ser necessariamente objeto de anulação ou cabe convalidação? Quais são as consequências funcionais para os agentes omissos? A atuação posterior do controle interno supre a ausência da manifestação jurídica?

**17.** Quais cuidados a Assessoria Jurídica deve adotar na elaboração de documentos padronizados e pré-aprovados? Quais cautelas devem ser observadas para a adoção da minuta pré-aprovada no caso concreto? Esse tema pode ser regulado internamente?

**18.** No caso de o parecer jurídico apontar aspectos do edital que precisam ser alterados, é necessário um novo exame da minuta editalícia após as alterações?



## **Aulas 3 e 4 • Dias 13 e 14 de outubro, das 14h às 18h**

Professor: **Rodrigo Vissotto Junkes**

**NA ATUAÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA, QUAIS OS PONTOS DE ATENÇÃO E CRÍTICOS QUE PRECISAM SER DOMINADOS, INCLUSIVE A PARTIR DE PRECEDENTES DO TCU, PARA ORIENTAR A INTERPRETAÇÃO E A APLICAÇÃO LEI Nº 14.133/2021 SOBRE OS SEGUINTE TEMAS:**

### ***Fase preparatória, documentos de planejamento e gestão de riscos***

- 19.** Fase preparatória e documentos de planejamento (ETP e TR), pesquisa de preços e gestão de riscos – O que deve ser objeto de maior cuidado na análise de legalidade? A Assessoria Jurídica deve se manifestar somente “ao final da etapa preparatória”?
- 20.** A Assessoria Jurídica deve opinar sobre a solução técnica (objeto) a ser adotada na contratação?
- 21.** Controle da qualidade do objeto da contratação: amostra, certificação, prova de conceito, vedação/exigência de marca – Quando exigir e quais os requisitos legais?
- 22.** Parcelamento e reunião do objeto – Quando dividir e quando reunir? – O que deve guiar essa definição?
- 23.** Requisitos de sustentabilidade ambiental e as ações afirmativas
- 24.** Instrumentos de ampliação da competitividade – Consórcio e subcontratação
- 25.** Habilitação – O que pode ser exigido e dispensado – Pontos de destaque sobre a qualificação técnica
- 26.** Escolha da modalidade de licitação e critério de julgamento

### ***Fase externa***

- 27.** Impugnações e recursos
- 28.** Correções e saneamentos de falhas na habilitação e na proposta/planilha de custos – Limites do saneamento

### ***Sistema de Registro de Preços (SRP)***

- 29.** Adesões à ata de SRP – O que precisa ser avaliado e a atuação da Assessoria Jurídica



## **Aulas 5 e 6 • Dias 15 e 16 de outubro, das 14h às 18h**

Professor: **Ricardo Alexandre Sampaio**

### **PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**30.** Inexigibilidade de licitação – Contratação de serviços técnicos por notória especialização

**31.** Inexigibilidade de licitação – Fornecedor/prestador exclusivo

**32.** Credenciamento

**33.** Dispensa pelo valor e fracionamento indevido

**34.** Dispensa por emergência

**35.** Instrução dos procedimentos de dispensa e de inexigibilidade

### ***Exigências relacionadas à fase contratual – Definições da fase de planejamento e pontos de atenção na execução do contrato***

**36.** Exigência de garantia contratual e sua execução

**37.** Contratos por escopo e por prazo – Diferenças e implicações práticas

**38.** Definição dos prazos contratuais – O que deve guiar essa decisão

**39.** Prorrogação da vigência nos serviços e fornecimentos contínuos

**40.** Prorrogação nos contratos por escopo

**41.** Alterações quantitativa e qualitativa do contrato

**42.** Revisão, reajuste e repactuação do contrato e a preclusão do direito

**43.** Extinção dos contratos e os direitos do contratado

**44.** Contratação de remanescente de compra, obra e serviço – Novidades da Lei nº 14.133/2021

### ***Regime sancionador e de nulidades***

**45.** Aplicação de penalidades e o processo administrativo

**46.** Decretação de nulidade, evolução de entendimentos e ponderação dos prejuízos

**47.** Acordos substitutivos de sanção: mito ou realidade (acordos de não persecução administrativa)?

## Investimento

CONDIÇÃO ESPECIAL

**R\$ 3.930,00**

por participante

**Ebook:** *Lei de licitações e contratos administrativos e legislação correlata sobre contratação pública*

**Apostila digital** específica do curso

**Certificado**

**04+01**

A cada 04 inscrições pagantes, a Zênite disponibilizará 01 inscrição cortesia.



**Certificação Zênite:**  
qualidade e excelência **garantida.**

**Consulte todas as opções de pagamento**

O pagamento da inscrição deverá ser efetuado em nome de ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A., CNPJ 86.781.069/0001-15.

Envio de Nota de Empenho/Ordem de Serviço ou Autorização de Fornecimento, com posterior pagamento em uma das contas bancárias indicadas abaixo:

**Banco do Brasil** | Ag.: 3041-4 | Cc: 84229-X

**Banco Bradesco** | Ag.: 5750 | Cc: 0797822-7

**Caixa Econômica** | Ag.: 1316 | Cc: 000578231404-0

**Banco Itaú** | Ag.: 3833 | Cc: 63040-7

**Banco Santander** | Ag.: 3837 | Cc: 13001725-8

Observação: Para o mercado privado, outras opções de pagamento estarão disponíveis, como:

Boleto / Transferência bancária / Depósito / Pix



## Importante

O link para acesso ao certificado será enviado para o e-mail indicado na inscrição até 15 dias após o término do curso (última aula). O percentual de frequência que constará no certificado corresponderá ao tempo de audiência no curso (aulas ao vivo e replay, para o qual é considerado o período de disponibilização de 7 dias). Decorridos os 7 dias do replay, serão emitidos os certificados, independentemente de qualquer outro fator. A aferição da presença é realizada via sistema por meio do acesso de login e senha do participante, que são individuais e intransferíveis.

Cada senha de acesso à sala virtual dá direito a um único acesso e certificação. A senha não deve ser compartilhada.

É vedada a captação de som ou imagem das aulas, bem como seu compartilhamento por qualquer meio ou mídia.

A ZÊNITE reserva-se o direito de cancelar unilateralmente a realização do curso ou ainda reagendar data/horários de realização, comprometendo-se a informar antecipadamente os inscritos, o que não caracterizará infração administrativa ou civil, ficando isenta de qualquer sanção, indenização ou reparação (material e moral).



## Questões técnicas

Para o bom funcionamento da plataforma, recomendamos as seguintes especificações técnicas mínimas:

- Computador: Processador i3 3Ghz Dual Core / 4GB RAM - Internet de 10Mbps (de preferência por cabo)
- Browser: Recomenda-se utilizar o Google Chrome, Edge, Opera ou Safari. Evitar o Explorer.
- Banda ideal: Inbound participante: 3 Mbps

Para o acesso à plataforma do curso, é necessário que a rede (privativa ou corporativa) tenha liberada a reprodução de mídias streaming e permita acesso aos domínios: <https://zeniteonline.com.br>; [\\*.pluz.app](https://pluz.app); <https://player.vimeo.com>; [\\*.vimeo.com](https://vimeo.com); [\\*.vimeocdn.com](https://vimeocdn.com);

Importante: Se essas especificações não forem atendidas, a qualidade do recebimento da transmissão do curso (áudio e vídeo) poderá ficar prejudicada.

